



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 858, DE 23 DE JULHO DE 2013

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 407, de 22 de novembro de 2007, e alterações posteriores, que aprovou o Planejamento Estratégico Institucional;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas da União recomendou a identificação dos macroprocessos de cada organização, conforme previsto na Portaria TCU nº 150, de 3 de julho de 2012, que dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal quanto à elaboração dos conteúdos dos relatórios de gestão;

**CONSIDERANDO** que constituem objetivos estratégicos institucionais a racionalização e a simplificação dos procedimentos de modo a tornar efetiva a execução, assim como a implementação de políticas para tornar efetiva a atividade meio;

**CONSIDERANDO** que os macroprocessos organizacionais auxiliam na readequação da estrutura organizacional, elaboração do planejamento estratégico e estabelecimento de indicadores de desempenho;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do Processo 1012/2013 e o interesse do serviço,

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR, na forma do Anexo desta Portaria, os macroprocessos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
ODETE DE ALMEIDA ALVES  
Desembargadora Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Anexo da Portaria GP nº 858, de 23 de julho de 2013

**MACROPROCESSOS DA TRT DA 8ª REGIÃO**

Macroprocesso: PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA (finalístico)

<b>Processo</b>	<b>Finalidade</b>
Autuação, distribuição e notificação	Promover a autuação, distribuição e notificação ao réu do processo judicial.
Conciliação, instrução e decisão	Conciliar o processo ou, frustrada a conciliação, instruir, decidir e liquidar a decisão.
Recursos	Promover a autuação, remessa ao Ministério Público do Trabalho - quando a lei assim determinar - distribuição, conciliação, exame e decisão dos recursos.
Execução	Promover a citação do réu, para que cumpra a obrigação ou, se não cumprir, promover a execução forçada ou conciliar, para garantir a efetividade do processo.
Baixa	Arquivar definitivamente o processo, encaminhá-lo ao juízo competente ou retorná-lo à origem.

Macroprocesso: PLANEJAMENTO E GESTÃO (apoio)

<b>Processo</b>	<b>Finalidade</b>
Gestão de Pessoas	Consolidar o modelo de gestão por competências, melhorar a qualidade de vida no trabalho e aperfeiçoar a administração de pessoal.
Gestão da Tecnologia da Informação	Disponibilizar soluções informatizadas eficientes, com infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais, com foco na permanente integração dos sistemas corporativos.
Gestão da Infraestrutura	Garantir uma infraestrutura física apropriada, com serviços de conservação, manutenção, segurança e transporte satisfatórios.
Gestão Orçamentária e Financeira	Elaborar propostas de Plano Plurianual (PPA) e Orçamento-Programa Anual (OPA) alinhadas ao plano estratégico.
Gestão de Processos	Coordenar a implantação da cultura de processos, promover a melhoria e inovação organizacional e normatizar os esforços de melhoria dos processos.
Gestão da Comunicação	Aprimorar a comunicação com os públicos interno e externo.
Gestão de Aquisição de Bens e Serviços	Garantir a idoneidade nas compras e contratos, adquirindo bens e serviços sustentáveis e de qualidade.
Gestão de Projetos	Apoiar e orientar o Tribunal na gestão dos projetos estratégicos.
Gestão Estratégica	Acompanhar e avaliar a elaboração, implantação e implementação das iniciativas do plano estratégico.